DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 19 de outubro de 2026 ANO LIX Nº 14.345

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO **2**
Secretaria Executiva de Administração 2
Compras 3
Recursos Humanos 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **15**
Gerência de Arrecadação 15
Gerência de Administração Tributária 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS **15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA **16**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES **87**
Secretaria Executiva de Transportes Internos 87
PROCURADORIA GERAL **87**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **88**
PODER LEGISLATIVO **90**
IPASP **92**
ASSOCIAÇÕES **92**

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.619, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membros do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, nomeado pelo Decreto nº 20.762/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Soraya Ariane da Silva Alves, suplente, em substituição a Caroline de Santis, representante da Secretaria Municipal de Turismo; Claudia Regina Ferreira Parussulo, titular, em substituição a Fortunato Vendramini, representante da Secretaria Municipal de Educação; Elaine Medeiros e Paulo Fortunato, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Alexandre Franco do Nascimento e Kelly Cristina Alves, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Monique Luca Maritan, suplente, em substituição a Ricardo Moreira de Araújo, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Frank Roberto Aguillar, suplente, em substituição a Cristiane Raquel Mota dos Santos, representante do Serviço Social da Indústria – SESI; Rosângela Pereira, que passa a qualidade de titular, em substituição a Deiwson Jean de Souza, que passa a qualidade de suplente, representantes da Associação Cultural e Teatral Guarantã, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, nomeado pelo Decreto nº 20.762, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.762, de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGROMAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Página: 9

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Divisão de Serviços Auxiliares

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Divisão de Serviços Auxiliares da Secretaria de Administração e Governo do Município de Piracicaba, por intermédio da Superintendência de Comunicação Digital, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto: Serviço técnico especializado em engenharia elétrica para realização de inspeção e emissão de laudo técnico no SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", incluindo o prédio anexo (Refeitório). O órgão informa que estará aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município. Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3431-9011 ou pelo e-mail rneia@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2026.

Raisa Rodarte Tomasin
Gestora de Unidade

Alvaro Luis Saviani
Secretário Municipal de Administração e Governo

Peça do processo/documento PMP 2026/103404, matenalizada por: R.R.T em 19/10/2026 12:46 CPF: ***.541.586-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAISA RODARTE TOMASIN, ALVARO LUIS SAVIANI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/103404 e o código BJPYI6FD.

Assinaturas do documento

"Publicação DOM - laudo técnico SPDA"

Código para verificação:**BJPYI6FD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALVARO LUIS SAVIANI (CPF: ***.282.938-**)em19/10/2026 às 12:44:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 11:51:03e válido até16/07/2028 - 11:51:03.
(Assinatura do Sistema)

RAISA RODARTE TOMASIN (CPF: ***.541.586-**)em19/10/2026 às 12:32:39 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em05/08/2025 - 10:32:04e válido até05/08/2028 - 10:32:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/103404** e o código **BJPYI6FD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923| E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.10.19 16:33:39 -03'00'

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2026

OBJETO: Aquisição de Empilhadeira Elétrica Contrabalançada.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2026

OBJETO: Confecção de material gráfico (adesivo e calendários) para uso do Conselhos Municipal da Pessoa Negra, utilizado na divulgação de atos institucionais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Concreto Asfáltico Ensacado Usinado a quente para aplicação a frio.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material para Próteses Odontológicas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas de alimentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

Recursos Humanos

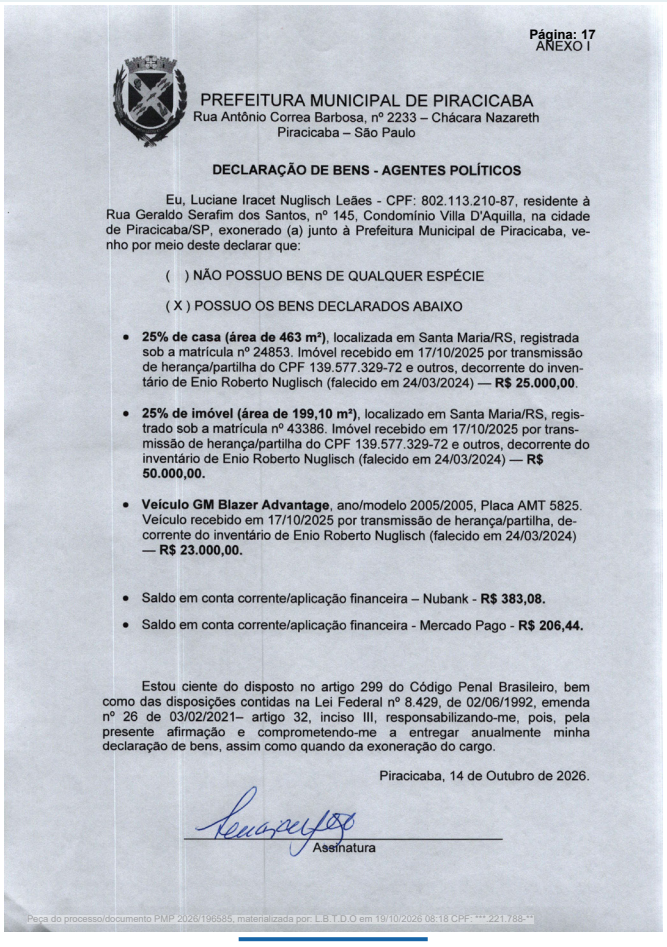

Página: 17
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Luciane Iracet Nuglisch Leães - CPF: 802.113.210-87, residente à Rua Geraldo Serafim dos Santos, nº 145, Condomínio Villa D'Aquilla, na cidade de Piracicaba/SP, exonerado (a) junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- **25% de casa (área de 463 m²)**, localizada em Santa Maria/RS, registrada sob a matrícula nº 24853. Imóvel recebido em 17/10/2025 por transmissão de herança/partilha do CPF 139.577.329-72 e outros, decorrente do inventário de Enio Roberto Nuglisch (falecido em 24/03/2024) — **R$ 25.000,00**.
- **25% de imóvel (área de 199,10 m²)**, localizado em Santa Maria/RS, registrado sob a matrícula nº 43386. Imóvel recebido em 17/10/2025 por transmissão de herança/partilha do CPF 139.577.329-72 e outros, decorrente do inventário de Enio Roberto Nuglisch (falecido em 24/03/2024) — **R$ 50.000,00.**
- **Veículo GM Blazer Advantage**, ano/modelo 2005/2005, Placa AMT 5825. Veículo recebido em 17/10/2025 por transmissão de herança/partilha, decorrente do inventário de Enio Roberto Nuglisch (falecido em 24/03/2024) — **R$ 23.000,00.**
- Saldo em conta corrente/aplicação financeira – Nubank - **R$ 383,08.**
- Saldo em conta corrente/aplicação financeira - Mercado Pago - **R$ 206,44.**

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 14 de Outubro de 2026.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2026/196585, materializada por: L.B.T.D.O em 19/10/2026 08:18 CPF: ***.221.788-**

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Outubro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DANILO VECCHI SALES PEREIRA, RG 467527374, em 01/10/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 13 a 18 de outubro de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
190451/2026	Contratação do grupo "The Fishes" para apresentação em evento "Festa dos Professores", a ser realizado na data de 16 de outubro de 2026 no Pequeno Pátio do Engenho Central	34.957.009 GIOVANNA FISCHER/ 34.957.009/0001-07	R$ 2.400,00
193316/2026	Contratação de apresentação artística de circo do Palhaço Sossego no evento Festa das Crianças Espaço Pipa,em 14 de outubro de 2026 no Espaço Pipa	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA/ 29.892.695/0001-45	R$ 800,00
193377/2026	Contratação de apresentação musical de Grupo Hoje tem Sambaí a ser realizada dia 16 outubro de 2026 para evento "Festa dos Professores" no Engenho Central	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE/ 35.351.338/0001-72	R$ 2.400,00
194853/2026	Contratação da Apresentação musical de "Daniel Gomes e Banda" na Festa da Paróquia de São Lucas que será realizado no dia 17 de Outubro	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894/ 40.941.393/0001-52	R$ 3.000,00
194959/2026	Contratação da Banda Garage Bomb para apresentação musical cover durante o evento "Muay Thai Rock", a ser realizado dia 17 de outubro de 2026	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO/ 52.256.897/0001-12	R$ 4.200,00
195031/2026	Contratação do grupo musical Mississipi Jazz Band para o evento "Tattoo Fest", a ser realizado dia 18 de outubrode 2026 no Parque do Engenho Central.	RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA/ 48.195.105/0001-70	R$ 3.600,00
195113/2026	Contratação de apresentação musical de Via Publica Toca Paralamas Do Sucesso, Skank e Titãs, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2026 para evento Muay Thai Rock no Centro de eventos Parque da Ressureição	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800/ 36.366.203/0001-43	R$ 4.500,00
196649/2026	Contratação da Oficina "Arte com Reaproveitamento: Materiais que ganham nova vida" no Salão de humor de Piracicaba dia 18 de Outubro de 2026	Simone Castro dos Santos/ 55.665.271/0001-58	R$ 800,00
196640/2026	Contratação de apresentação artística de circo do Palhaço Sossego no evento Festa das Crianças no Parque Peória, em 18 de outubro de 2026	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA/ 29.892.695/0001-45	R$ 800,00
198019/2026	Contratação apresentação artística do grupo Cultura de Quilombo Comunidade Quilombola e Samba a ser realizada dia 18 de outubro de 2026	33.244.853 NATALIA MARIA BENOTI/33.244.853/0001-28	R$ 3.600,00
197999/2026	Contratação da apresentação musical para o evento "Festa da Nossa Senhora Aparecida" na igreja do Jardim Primavera dia 17 de Outubro	Anderson Luis da Silva Custódio/ 54.317.164/0001-76	R$ 2.400,00
198568/2026	Apresentação musical de rock pop solo de "Entre Notas", a ser realizada dia 18 de outubro de 2026 como parte da programação do evento "Bem-Vindo ao Engenho"	LIGIA GABRIELE GONCALVES DA SILVA 46852413802/ 33.244.853/0001-28	R$ 800,00

Piracicaba, 19 de outubro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2026

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	136.030.268,62
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	86.119.425,34
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	340.156.459,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	108.736.729,39
Dívida Ativa de Impostos	27.220.222,97
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-
Multa/Juros provenientes de impostos	-
Fundo de Participação dos Municípios	125.626.941,82
Imposto Territorial Rural	1.641.531,26
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	623.028.942,60
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	185.244.858,48
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	4.808.702,32
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.638.614.082,19**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	41.320.314,84
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.107.309,32
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	219.811.942,86
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.606.922,30
Recursos complementares do FUNDEB (VAAR)	-
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**268.846.489,32**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**1.907.460.571,51**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.361 - Ensino Fundamental		75.845.907,37
12.365 - Educação Infantil		130.608.107,18
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		11.532.635,74
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**217.986.650,29**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	15.083.568,72
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**202.903.081,57**
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	185.454.425,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**388.357.506,57**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**23,70%**
FUNDEB		
	Despesas realizadas com recursos do FUNDEB	218.542.625,52
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**98,26%**
	Despesas com profissionais da Educação - FUNDEB	213.122.678,74
	Aplicação nos profissionais da Educação - FUNDEB	**96,96%**
	Parcela Diferida (2025)	18.778.346,76
	Despesa Realizada	18.778.346,76
	Saldo Remanescente	**-**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**220.094.438,73**

Juliana Vicentin
Secretária(o) da Educação

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Técnica em Contabilidade

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 04/ 2026

*Institui regras para a realização de **Concurso de Remoção e Atribuição de Escola** para os docentes de Educação Física do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a transferência compulsória de professores especialistas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras para a Secretaria Municipal de Educação, com sua consequente incorporação ao quadro de profissionais da Educação, autoriza o Concurso de Remoção (1ª fase) e a Atribuição de Escolas (2ª fase) para os docentes de Educação Física do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o exercício a partir do ano letivo de 2027 e expede esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Professor Titular: aquele que teve uma “escola sede” atribuída por meio das vagas remanescentes de Concurso de Remoção;

II – Professor Titular em Substituição: aquele que teve uma “escola sede” atribuída por meio das vagas remanescentes de Concurso de Remoção, em substituição a outro professor titular que se encontra fora da sala de aula;

III – Professor Titular sem Sede: aquele transferido da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras para a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de reorganização da secretaria de origem;

IV – Professor em Caráter de Substituição: professor ingressante, executando suas atividades em escola provisória até a atribuição de escola sede, por meio de Concurso de Remoção.

Art. 2º As fases constantes neste certame, serão:

I - Remoção – 1ª fase: destinada aos professores titulares discriminados nos incisos I, II e III do Art. 1º, desta Instrução Normativa;

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

II - Atribuição – 2ª fase: destinada aos professores em caráter de substituição, inciso IV, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II - CONCURSO DE REMOÇÃO - 1ª FASE

Seção I - Da Inscrição

Art. 3º Fica aberta a inscrição voluntária para a primeira fase do Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço na área de atuação aos docentes na condição de **"titulares" e "Titulares em Substituição"**, no período de 22 a 23/10/2026, até as 16 horas.

§1º A inscrição, de responsabilidade do candidato, deve ser realizada de maneira eletrônica, juntamente com o Diretor da Escola, inserindo as **titularidades válidas**.

§2º A inscrição deverá ser feita digitalmente. Após a inserção dos dados, o sistema fará o preenchimento automático da pontuação geral, composta pelo tempo de serviço e títulos, que será analisada e validada pela Comissão de Avaliação e Homologação.

§3º O formulário de inscrição deverá ser impresso e, depois de devidamente assinado pelo professor e diretor da escola, deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os documentos que geraram a pontuação do candidato, em envelope identificado (nome do candidato e escola de origem) endereçada à Comissão de Avaliação e Homologação do Concurso de Remoção 2026, no período de 22 a 23/10/2026, até as 16 horas.

§4º Fica vedada a juntada ou substituição de documentos à documentação protocolada.

§5º Fica vedada a desistência do candidato após a Inscrição.

§6º Fica vedada a participação no Concurso de Remoção dos servidores que se encontrem em gozo de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração e sem contagem de tempo, prevista na Seção X da Lei Municipal nº 1.972/1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba), enquanto perdurar o referido afastamento.

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Art. 4º Deverão **obrigatoriamente** participar deste Concurso de Remoção:

I - Os docentes "**Titulares sem Sede"** que foram transferidos da Secretaria Municipal De Esportes, Lazer e Atividades Motoras para a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de reorganização da secretaria de origem**, para a atribuição de escola sede.**

II - Os **"titulares em Substituição" se** os respectivos **"titulares**", que estão fora da sala de aula, **participarem** do concurso de remoção e/ou informarem o retorno para sala de aula em 2027.

Art. 5º Os docentes que se enquadrarem no disposto no artigo 4º poderão indicar até cinco opções de escola. Caso nenhuma das opções indicadas seja contemplada, deverão escolher sua sede na 2ª FASE, antes da atribuição de escolas aos docentes em caráter de substituição.

Seção II - Da Contagem do Tempo de Serviço

Art. 6º Excepcionalmente, em virtude da transferência compulsória dos professores especialistas, com a finalidade de assegurar tratamento uniforme, isonômico e impessoal aos profissionais participantes do processo, a classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação, respeitando a data base de 30/06/2026:

§1º Tempo efetivo de serviço no cargo/emprego Municipal atual, (descontados dias de faltas injustificadas) – **0,004 ponto por dia**. Os dias trabalhados nessa função, a partir da data de admissão, serão contabilizados automaticamente na planilha de inscrição.

§2º Tempo efetivo de serviço, na Rede Municipal de Piracicaba, anterior ao atual, como professor efetivo ou temporário, no mesmo segmento de atuação, Educação Física, desde que comprovado oficialmente (Carteira de Trabalho com folha de rosto e marcações, se houver, ou Declaração de órgão público) – **0,001 por dia.**

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

§3º Excepcionalmente, neste concurso de remoção, não serão computados os pontos por **Tempo consecutivo de sede, na unidade escolar atual,** visto que isto prejudicaria os professores remanejados involuntariamente para esta Secretaria.

Seção III - Da Contagem de Títulos

Art. 7º Os títulos e cursos de formação, **na área da Educação**, emitidos até a data base de 30 de junho do ano corrente, obedecerão à seguinte pontuação:

I - Diploma de Doutor, na Área da Educação - 10,0 pontos.

II - Diploma de Mestre, na Área da Educação - 6,0 pontos.

III - Especialização: Pós Graduação “lato-sensu”, na área da Educação (mínimo de 360 horas). Permitido no máximo dois cursos por ano – 1,0 ponto, por certificado, limitados a 5 pontos.

IV - Licenciatura em Pedagogia - 2,0 pontos.

V - Curso de Aperfeiçoamento, na área da Educação, no segmento de atuação, Ensino Fundamental, a partir de 180 horas - 0,5 ponto, por certificado, limitados a 3 pontos.

VI - Cursos de Formação/Atualização na área da Educação, no segmento de atuação: Ensino Fundamental, que tenham sido realizados nos últimos três anos e oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba - 0,02 ponto, por hora de curso.

§1º Os certificados só serão validados após conclusão do curso, não serão validados certificados por módulos. As Instituições emissoras deverão estar ativas no E-MEC.

§2º Serão aceitas declarações de conclusão de curso emitidas até 2 anos após a data de conclusão, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

§3º O diploma de licenciatura em Educação Física não gera pontuação, visto que é documento obrigatório para a contratação.

Seção IV - Da Classificação

Art. 8º Conforme §2º**,** do Art.3º, desta Instrução Normativa, o sistema fará o preenchimento automático da pontuação geral, composta pelo tempo de serviço e títulos, que será analisada e validada pela Comissão de Avaliação e Homologação.

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Art. 9º Para efeito de desempate será considerado, primeiramente, o maior tempo de serviço como professor. Persistindo o empate, o maior número de pontos em títulos. Ainda, se necessário, a maior idade.

Seção V - Do Resultado da Classificação

Art. 10. A Comissão de Avaliação e Homologação encaminhará até dia **28/10/2026** a Lista de Classificação Geral dos candidatos, para publicação.

Art. 11. No dia **28/10/2026**, a Lista de Classificação Geral dos candidatos será encaminhada às Escolas Municipais, via e-mail, após as 17 horas.

Art. 12. Os candidatos que não concordarem com a Classificação Geral publicada, poderão entrar com "**RECURSO**" no dia **29/10/2026,** por meio eletrônico, até as 16 horas.

Art. 13. No dia **03/11/2026**, as listas, de Classificação Geral dos candidatos, após a análise dos recursos e a lista das Vagas Iniciais e Potenciais, **de acordo com as especificidades da Rede Municipal,** serão encaminhadas às Escolas Municipais, via e-mail, após as 17 horas, não cabendo mais recursos.

§1º Vaga inicial é aquela proveniente de aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento, criação de escola, necessária para atender ao módulo em vigência;

§2º Vaga potencial é aquela ocupada pelo docente "titular" inscrito no concurso de remoção e disponibilizada se o titular for removido para outra unidade.

§3º Vaga em substituição é aquela ocupada por professor titular que está atuando fora da sala de aula.

Seção VI - Da Indicação de Escolas

Art. 14. A indicação da(s) escola(s) pretendida(s) deverá ser preenchida digitalmente pelo candidato, em formulário próprio, de acordo com ordem de preferência. Este formulário deve ser impresso, assinado pelo professor, digitalizado e encaminhado para o e-mail: planejamento@educacao.piracicaba.sp.gov.br, **até as 16:00 horas do dia 05/11/2026**.

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Seção VII - Do Resultado da 1ª Fase

Art. 15. No dia **06/11/2026**, o **Resultado** da 1ª FASE será encaminhado às Escolas Municipais, via e-mail, após as 17 horas.

Art. 16. Os candidatos que não concordarem com o resultado poderão entrar com "**RECURSO**" no dia **09/11/2026,** por meio eletrônico, **até as 16:00 horas**.

Parágrafo único. O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às Escolas Municipais, via e-mail, após as 17 horas do dia **10/11/2026**, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO III - DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLAS - 2ª FASE

Seção I - Dos Critérios

Art. 17. O critério a ser utilizado na "Atribuição de Escola" ficará atrelado à **Classificação Geral** do Concurso Público que gerou o cargo/emprego como professor público municipal, **respeitando a nota alcançada pelo candidato**, conforme relação a ser encaminhada pela Divisão de Planejamento.

Parágrafo único. Os docentes que se enquadrarem no disposto no artigo 4º e cujas indicações de escola não forem contempladas terão prioridade na escolha de sua sede na 2ª FASE, a qual deverá ocorrer antes da atribuição de escolas aos docentes em caráter de substituição.

Seção II - Da Atribuição de Escola

Art. 18. A **Atribuição de Escola** aos docentes de educação física, do Ensino Fundamental, que se encontram em "**caráter de substituição**", estará atrelada às vagas remanescentes do Concurso de Remoção, que serão encaminhadas às escolas no dia 10/11/2026, e ocorrerá por meio de indicação em formulário impresso, de acordo com ordem de preferência do candidato, seguindo a classificação.

§1º Este formulário deverá ser preenchido digitalmente, impresso e assinado pelo candidato e diretor da unidade, que de posse do formulário de todos os docentes "em caráter de

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

substituição" deverá encaminhar todos os formulários da escola, em arquivo único, para o e-mail: planejamento@educacao.piracicaba.sp.gov.br, **no dia 12/11/2026, até as 16 horas**.

§2º Fica vedada a substituição de formulário de indicação após o encaminhamento via e-mail.

Seção III - Do Resultado da 2ª Fase

Art. 19. No dia **13/11/2026**, o **Resultado** da 2ª FASE será encaminhado às Escolas Municipais, via e-mail, após as 17 horas.

Art. 20. Os candidatos que não concordarem com o resultado poderão entrar com "**RECURSO**" no dia **16/11/2026,** por meio eletrônico, até as 16 horas.

Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às escolas no dia **17/11/2026**, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES DE APOIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 21. O Concurso de Remoção terá o apoio das seguintes Comissões:

§1º - Comissão de Avaliação e Homologação, nomeada pela Secretária Municipal de Educação: caberá a esta Comissão receber as inscrições, conferir e validar a pontuação, classificar os candidatos, bem como analisar e decidir os recursos interpostos quanto à classificação.

§2º - Comissão de Operacionalização das Vagas: composta por um integrante da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora da Educação Básica, à qual caberá a definição da remoção do candidato ou não para outra escola, a atribuição de sede aos candidatos em caráter de substituição, bem como análise e decisão dos recursos interpostos referentes a essas fases.

CAPÍTULO V - DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 22. O professor que não completar sua carga horária em uma única escola deverá participar da atribuição, a ser realizada anualmente pela Divisão de Planejamento da

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Secretaria Municipal de Educação, que atribuirá o saldo de aulas, em escola provisória, de acordo com a classificação docente, conforme Normas de Procedimentos.

CAPÍTULO VI - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 23. A atribuição de classe aos docentes será de competência do diretor da unidade escolar, por meio dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A finalização de cada etapa será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

Juliana Vicentin

Secretária Municipal de Educação

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/197946 e o código 4K2PVOTB.

Peça do processo/documento PMP 2026/197946, materializada por: M.I.B em 19/10/2026 14:21 CPF: ***.114.318-**

Assinaturas do documento

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 - REMOÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA"

Código para verificação:**4K2PVOTB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**)em19/10/2026 às 14:14:27 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 13:28:01e válido até16/07/2028 - 13:28:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/197946** e o código **4K2PVOTB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Planejamento

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO DOCENTE NO ANO LETIVO DE 2027

LEGENDA: T= Titular / TS = Titular em Substituição / TSS= Titular sem Sede / CS= Caráter de Substituição

Ord	Nº FUNC.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA SEDE	T	TS	TSS	CS
1	19.851-1	ADILSON PEDRO CAMPOS	SEM SEDE			X	
2	21.497-3	ALAN DE OLIVEIRA JARINA	JUDITH MORETTI ACCORSI	X			
3	19.171-4	ALDEMAR HOLTZ DE ALMEIDA NETO	MARIO CHORILLI	X			
4	29.244-3	ALINE CARLSON	MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZI	X			
5	18.084-7	ANITA REGINA PAVAN DE SOUZA	FABIO DE SOUZA MARIA	X			
6	26.867-4	ARNALDO STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA	ANTONIA BENEDITA EUGENIO	X			
7	19.417-1	ATALY MARQUES	SEM SEDE			X	
8	26.330-3	AUGUSTO GARCIA CRUZ	TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA	X			
9	26.513-6	BARBARA DETONI BORBA BLANCO	FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA	X			
10	23.896-1	BRUNA BOVI GARCIA	WILSON GUIDOTTI	X			
11	19.418-8	CAMILA ALIBERTI CAMOSSI RUIZ	BENEDITO DE ANDRADE	X			
12	21.276-8	CAMILA BRUZASCO DE OLIVEIRA BARROS	EUCLIDES BUZETTO	X			
13	27.231-0	CAROLINE CAMPREGHER	VILMA LEONE DAL POGETTO		X		
14	18.422-6	CAROLINE MANESCO ARAUJO PIMENTA	JOAO BATISTA NOGUEIRA	X			
15	28.426-2	CAROLINE MIRETZKI KOENE	ALBERTO THOMAZI	X			
16	28.617-6	CESAR FRANCISCO MANESCO	FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA		X		
17	29.433-0	CLAUDIA ANDREIA LOPES CARDOSO	JOAO ORIANI	X			
18	19.182-4	CLAUDIO SERGIO GUASSI	SEM SEDE			X	
19	29.779-8	DANILO BARBOSA	ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA		X		
20	21.254-7	EDMARA LUZIA DE OLIVEIRA MENDES	JOSE ANTONIO DE SOUZA	X			
21	26.866-6	EDUARDO IVAN CUNHA BARBOSA	RACHEL DE QUEIROZ	X			
22	19.447-7	FERNANDA BUENO RODRIGUES TANNO	GERALDO BERNARDINO	X			
23	27.080-6	FERNANDO DE LIMA FABRIS	ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ	X			
24	19.443-6	FRANCELI BISSO	ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA	X			
25	18.039-5	FRANCIELY CRISTINA XAVIER GUARDA	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA	X			
26	21.241-5	GABRIELA CAROLINA PAIVA LEME	LUIS CLAUDIO ALVES	X			
27	21.206-7	GISELE CARLA TEIXEIRA INFANTE	EDILENE MARLI BORGHESE	X			
28	21.256-3	GREGORIO SANCHES	ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA	X			
29	28.427-0	HELEN APARECIDA GROPPO	IRINEU UMBERTO PACKER + VINCULADA	X			
30	27.399-6	HUMBERTO HENRIQUE BORGES DA SILVA	ADA BUSELLI NEME	X			
31	17.557-8	ISAEL MARIN	SEM SEDE			X	
32	17.879-2	JEFFERSON ARAGAO NASCIMENTO DE SOUZA	SEM SEDE			X	
33	26.326-5	JOAO PEDRO WALTRIK DE ALMEIDA	JOSE POUSA DE TOLEDO	X			
34	29.808-5	JOSE BATISTA	MARIO BOSCOLO	X			
35	21.255-5	KAMILA ANDREA RAMOS	JOAO OTAVIO DE MELLO FERRACIU	X			
36	19.856-9	LILIAN DIAS DURVAL	ANDRE FRANCO MONTORO	X			
37	20.087-5	LUCAS DE CASTRO CARDOSO	VILMA LEONE DAL POGETTO	X			
38	27.548-4	LUCIANA BERGAMASCHI	CARLOS SODERO	X			
39	23.739-6	LUIS HENRIQUE SILVA MARTINS MENDES	DÉCIO MIGLIORANZA, PROF	X			
40	28.983-3	LUISA VITTI CRUZ	IDA FRANCEZ LOMBARDI	X			
41	19.033-6	MARCELA ZANDONA VANETTI	JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA	X			
42	27.743-6	MARCONDES APARECIDO AMORIM DE SOUZA	ADOLFO BASILE	X			
43	19.852-8	MARIA LUIZA BIONDI	SEM SEDE			X	
44	29.246-0	MARIANA PEREIRA DOS ANJOS	JOAO PERIN	X			
45	19.494-5	MARIANA PICCOLI CAVAMURA	SEM SEDE			X	
46	27.551-4	MARIELLE FORNAZZARO NASCIMENTO	THALES CASTANHO DE ANDRADE, PROF	X			
47	30.261-9	MELINA RODRIGUES	SEM SEDE				X
48	19.904-7	MORGANA FATIMA CHITOLINA	PEDRO BARON, PE + VINCULADA	X			
49	23.267-0	RENAN FERNANDES MARTIN	FRANCISCO CORREA	X			
50	29.334-2	RENAN SANTOS	OLIVIA CAPRÂNICO	X			
51	26.332-0	RICARDO TADEU SPADOTTO	JUDITH MORETTI ACCORSI		X		
52	29.832-8	THIAGO ANDRIOLLI ROBERTO	ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ	X			
53	19.420-8	VIVIANE LIMA MAZZUCHELLI	SEM SEDE			X	

OBRIGATORIEDADE EM PARTICIPAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO - 1ª FASE
Art. 4º Deverão obrigatoriamente participar deste Concurso de Remoção:

I -"Os docentes "Titulares sem Sede"" que foram transferidos da Secretaria Municipal De Esportes, Lazer e Atividades Motoras para a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de reorganização da secretaria de origem, para a atribuição de escola sede.

Ord	Nº FUNC.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA SEDE	T	TS	TSS	CS
1	19.851-1	ADILSON PEDRO CAMPOS	SEM SEDE			X	
2	19.417-1	ATALY MARQUES	SEM SEDE			X	
3	19.182-4	CLAUDIO SERGIO GUASSI	SEM SEDE			X	
4	17.557-8	ISAEL MARIN	SEM SEDE			X	
5	17.879-2	JEFFERSON ARAGAO NASCIMENTO DE SOUZA	SEM SEDE			X	
6	19.852-8	MARIA LUIZA BIONDI	SEM SEDE			X	
7	19.494-5	MARIANA PICCOLI CAVAMURA	SEM SEDE			X	
8	19.420-8	VIVIANE LIMA MAZZUCHELLI	SEM SEDE			X	

II -"Os "titulares em Substituição" se os respectivos "titulares", que estão fora da sala de aula, participarem do concurso de remoção e/ou informarem o retorno para sala de aula em 2027.

Ord	Nº FUNC.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA SEDE	T	TS	TSS	CS
1	21.256-3	GREGORIO SANCHES	ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA	X			
2	29.779-8	DANILO BARBOSA	ANTONIA JESUÍNA CAMILLO PIPA		X		
3	26.513-6	BARBARA DETONI BORBA BLANCO	FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA	X			
4	28.617-6	CESAR FRANCISCO MANESCO	FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA		X		
5	21.497-3	ALAN DE OLIVEIRA JARINA	JUDITH MORETTI ACCORSI	X			
6	26.332-0	RICARDO TADEU SPADOTTO	JUDITH MORETTI ACCORSI		X		
7	20.087-5	LUCAS DE CASTRO CARDOSO	VILMA LEONE DAL POGETTO	X			
8	27.231-0	CAROLINE CAMPREGHER	VILMA LEONE DAL POGETTO		X		

CAPÍTULO III - DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLAS - 2ª FASE

"Art. 17. O critério a ser utilizado na "Atribuição de Escola" ficará atrelado à Classificação Geral do Concurso Público que gerou o cargo/emprego como professor público municipal, respeitando a nota alcançada pelo candidato, conforme relação a ser encaminhada pela Divisão de Planejamento.

Ord	Nº FUNC.	NOME DO PROFESSOR	CONCURSO / CLASSIFICAÇÃO	T	TS	TSS	CS
1	30.261-9	MELINA RODRIGUES	Edital 02/2022 - Classificação: 105º Geral				X

VAGAS INICIAIS DO CONCURSO DE REMOÇÃO - 1ª FASE

Ord	ESCOLA	NÚMERO DE AULAS PREVISTO NA ESCOLA PARA 2027*
1	ARACY DE MORAES TERRA	28 aulas
2	FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI	34 aulas
3	HUMBERTO DE CAMPOS	22 aulas
4	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	20 aulas
5	JOSE POUSA DE TOLEDO - 2º PROFESSOR	14 aulas
6	MANOEL RODRIGUES LOURENÇO	12 aulas
7	MAXIMIANO FERMINO GIL + NATHALIO ZANOTTA SABINO	16 aulas + Projeto
8	SANTO GRANUZZIO	12 aulas
9	TAUFIC DUMIT	30 aulas
10	VALDEMAR CORRER	10 aulas

NÚMERO DE AULAS PREVISTO NA ESCOLA PARA 2027* = Poderá sofre alterações até a finalização do ano letivo, considerando aumento ou diminuição da demanda.

PORTARIA Nº240 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de SUPERVISOR de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA CASTILHA BERGAMIN MARTINELLI brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 221.015.188-05 e portadora do RG nº 33.761.165-8 e do número funcional 19.908-8, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR de Escola Municipal de Educação Infantil da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de outubro de 2026 a 20 de abril de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 241 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF na Escola Municipal "BENEDITO DE ANDRADE"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ADRIANA PETRICA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº278.750.558-90 e portadora do RG nº30.385.638-5 e do número funcional 20.951-1, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF da Escola Municipal "BENEDITO DE ANDRADE" pelo prazo de 180 dias, no período de 15 de outubro de 2026 a 12 de abril de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de outubro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2025
PROCESSO Nº 2025/110.698
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	1.200	ROL	GAZE TIPO QUEIJO: rolo de gaze hidrófila com 9,1 cm x 50 m (LxC), 8 camadas com 3 ou 4 dobras, branca; em fios 100% algodão, isento de impurezas, macio e alvejado; com no mínimo 13 fios/cm2; enrolada de forma continua e compacta, com bom acabamento e sem fios soltos; com alta capacidade de absorção. Entregar em embalagem secundária resistente e empilhável.	R$ 29,49	R$ 35.388,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 35.388,00

Item 19 – LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

EXPEDIENTE – 16/10/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	LUZIA REGINA SCHIAVINATO	2026/198432
INDEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba (AEAP)	2026/170110
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	Associação de São Norberto	2026/190772

Gerência de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 16/10/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	LEONICE FERNANDES DA SILVA	137.598/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 19 de outubro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA COELHO – AUTO DE INFRAÇÃO 103425

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Chamamento Público nº 06/2026

Número do Processo Administrativo Digital PMP 2026/182824

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16 e no Decreto Municipal nº 17.093/17, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, com base também na NOB-RH/SUAS 2009 e na Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS 2012, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento Público nº 06/2026, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, interessadas em celebrar termo de colaboração em regime de mútua cooperação para a execução do **Serviço de Apoio Técnico na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.**

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto nos arts. 4º, inciso III e 26, inciso III e, especialmente nos arts. 186, 187 e 188 todos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento do **Serviço de Apoio Técnico na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade** visto a inexistência de estrutura própria da Administração Pública, para sua realização e a importância da continuidade aos atendimentos específicos para esta parcela da população.

Assim, a presente proposta para parceria com o Terceiro Setor tem por finalidade ampliar e qualificar a capacidade de atendimento, acompanhamento e encaminhamento da rede socioassistencial do Município, mediante a disponibilização de equipes técnicas complementares para apoio à execução dos serviços públicos ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), em articulação com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecer a capacidade de resposta dos serviços socioassistenciais diante da demanda existente nos territórios, especialmente no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como daqueles que vivenciam situações de violação de direitos, assegurando maior capacidade operacional para o desenvolvimento do trabalho social previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No âmbito da Proteção Social Básica, as equipes atuarão de forma complementar às ações desenvolvidas pelos CRAS, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), contribuindo para o acolhimento, atendimento, acompanhamento familiar, realização de atividades individuais e coletivas, busca ativa e visitas domiciliares, encaminhamentos, articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, registros e outras ações necessárias ao desenvolvimento do trabalho social com famílias.

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, as equipes atuarão de forma complementar às ações desenvolvidas pelos CREAS, especialmente no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), contribuindo para o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e/ou com direitos violados, incluindo ações de acolhida, escuta qualificada e especializada, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, estudos e registros técnicos, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção e garantia de direitos.

No Centro POP, as equipes contribuirão para o desenvolvimento das ações voltadas às pessoas em situação de rua, em articulação com os serviços, benefícios, programas e demais ofertas da política de assistência social e da rede intersetorial, favorecendo o acesso a direitos, a construção de estratégias de acompanhamento e a superação ou redução das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os serviços realizados por meio da parceria terão caráter complementar e de apoio às equipes e ações já desenvolvidas pelo Poder Público, não implicando transferência da responsabilidade estatal pela gestão, coordenação, planejamento, regulação, supervisão ou execução da política pública de assistência social. A atuação deverá ocorrer de forma integrada aos serviços públicos e em consonância com as diretrizes, normativas, fluxos, protocolos e orientações estabelecidos pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por **objeto** a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **Serviço de Apoio Técnico na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade,** conforme Termo de Referência abaixo:

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

a) Caracterização do serviço: o Serviço de Apoio Técnico na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade será destinado ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos, contribuindo para a prevenção de agravamentos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a proteção social e a garantia de direitos.

O objeto da parceria consiste na disponibilização de profissionais habilitados, conforme os quantitativos, as atribuições, as competências, a carga horária e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência para atuação integrada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); e às ações desenvolvidas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) que oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Dessa forma complementando a capacidade técnica da rede de execução direta.

O PAIF consiste no trabalho social continuado com famílias, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e o usufruto de direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, o trabalho social do PAIF também deve utilizar ações na área da cultura, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O trabalho social deve estar fundamentado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, às crenças e às identidades das famílias. Deve, ainda, fundamentar-se no fortalecimento da cultura do diálogo e no combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações familiares.

Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciados. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades sob a perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciada.

O PAEFI é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atendimentos e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e o fortalecimento de

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
Quanto ao serviço ofertado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sua finalidade é assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O serviço deve ofertar trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, a inserção social e a proteção diante de situações de violência.
As cartilhas, os cadernos de orientações técnicas e os demais materiais de referência aplicáveis à execução deste serviço estão disponíveis no Observatório Social de Piracicaba.
A utilização desses materiais deverá observar as orientações vigentes e ser atualizada conforme as orientações supervenientes do órgão gestor.

b) Referenciamento: a execução das atividades será referenciada às áreas técnicas das Divisões de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, especialmente às Coordenações dos CRAS, CREAS e Centro POP, assegurando a articulação, integração e complementaridade das ações socioassistenciais nos territórios, em conformidade com as orientações técnicas federais, estaduais e com outras normativas estabelecidas pelo órgão gestor, tais como fluxos, protocolos, portarias, entre outros.

c) Público alvo: na Proteção Social Básica, o atendimento e o acompanhamento serão destinados às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente aqueles inseridos no território de abrangência da unidade.
Na Proteção Social Especial, o atendimento e acompanhamento serão destinados às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de ameaça ou violação de direitos.

d) Capacidade de Atendimento: está vinculada a capacidade individual de cada técnico, considerando as especificidades do trabalho desenvolvido em cada nível de proteção social.

Proteção Social Básica: capacidade de atendimento de 6.000 (seis mil) famílias por ano e realização de 20.000 (vinte mil) atendimentos por ano.
Proteção Social Especial de Média Complexidade: capacidade de atendimento de 600

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

(seiscentas) famílias e ou indivíduos por ano e 8.000 (oito mil) atendimentos por ano.

e) Objetivo Geral: fortalecer a capacidade de atendimento, busca ativa e acompanhamento para o desenvolvimento das ações da Proteção Social Básica e Especial, por meio da disponibilização de equipes técnicas complementares às equipes públicas dos CRAS, CREAS e Centro POP, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos; para a ampliação do acesso a direitos e serviços socioassistenciais; e para o fortalecimento da autonomia, das relações familiares e comunitárias e das seguranças socioassistenciais afiançadas pelo SUAS.

f) Formas de Acesso: o acesso dos usuários ocorrerá de acordo com os critérios, os fluxos e os protocolos estabelecidos pelos CRAS, CREAS e Centro POP, bem como o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. As formas de acesso devem incluir procura espontânea; encaminhamentos dos serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; e identificação e encaminhamento pelos serviços de proteção especialmente por meio da busca ativa, conforme dados disponibilizados pela vigilância socioassistencial.

g) Metodologia, Fluxos de Atendimento e Articulação em rede: o planejamento deverá prever equipes disponibilizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que atuarão de forma complementar às equipes públicas, conforme as demandas e planejamento das unidades de referência. Essas equipes contribuirão para o desenvolvimento de ações de busca ativa, atendimento, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos, respeitadas as atribuições profissionais e a organização dos serviços públicos.
Para delinear esse serviço, a metodologia deverá considerar os princípios da territorialização, matricialidade sociofamiliar, do trabalho social com famílias e indivíduos, da acolhida, da escuta qualificada e especializada, do acompanhamento, do encaminhamento responsável e da articulação em rede.
As atividades poderão compreender:

- Acolhida, atendimento, escuta qualificada e especializada;
- Atendimentos individuais, familiares e coletivos;
- Visitas domiciliares, busca ativa e atendimento territorial;
- Acompanhamento familiar e individual, conforme os planos e instrumentos adotados pelos respectivos serviços;
- Elaboração de estudos, registros, relatórios e outros instrumentos técnicos;
- Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e o

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Sistema de Garantia de Direitos;

- Registro das ações no sistema informatizado de gestão municipal;
- Participação em reuniões de equipe, planejamento, avaliação, articulação em rede e educação permanente, entre outras atividades.

A distribuição dos profissionais entre as unidades será definida pelo órgão gestor, em conjunto com as coordenações dos CRAS, CREAS e Centro POP, considerando as demandas territoriais, a capacidade das equipes, as prioridades dos serviços e o planejamento municipal.

As atividades poderão ser realizadas nas unidades de referência ou, quando necessário, em outros equipamentos e espaços do território, mediante planejamento e articulação prévia com a unidade responsável, assegurando a continuidade do atendimento e os fluxos de referência e contrarreferência.

Para atividades que demandem deslocamento, especialmente busca ativa, visitas domiciliares e atendimento territorial, a logística e o transporte deverão estar previstos no Plano de Trabalho.

A Organização da Sociedade Civil deverá planejar a contratação de 01 (um/uma) profissional para exercer a função de coordenação administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução operacional da parceria, pela organização dos fluxos de trabalho, pelo monitoramento da capacidade de atendimento e dos prazos, pelo apoio à logística das equipes e pela articulação com as áreas administrativas da organização. Essa função incluirá atividades de gestão de recursos humanos, compras, materiais e demais providências necessárias à adequada execução do Plano de Trabalho.

Outra função importante é a de apoio administrativo. Conforme o art. 6º da Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2024, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, esse profissional desempenhará atividades de apoio à equipe técnica e no atendimento a população.

Suas atribuições serão desenvolvidas nas unidades públicas, de acordo com as demandas e o planejamento das equipes, incluindo o suporte às rotinas administrativas e o apoio necessário à realização das atividades e ao atendimento dos usuários.

Os responsáveis pela uniformização dos métodos e instrumentos de trabalho, pela interlocução qualificada e pelo acompanhamento técnico cotidiano das equipes, estarão vinculados às coordenações dos CRAS, CREAS e Centro POP, sem prejuízo da supervisão exercida pelo coordenador administrativo da OSC.

A OSC deverá manter articulação permanente com a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, por meio das Divisões de Proteção Social, e com as coordenações das unidades dos CRAS, CREAS e Centro POP, participando efetivamente

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

das reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento da execução e avaliação dos resultados.

As demais orientações relativas ao serviço, serão estabelecidas por notas técnicas e/ou portarias elaboradas pelo órgão gestor da Assistência Social, por meio das Divisões de Proteção Social Básica e Especial, de Gestão do SUAS e de Gestão de Parcerias.

h) Objetivos Específicos:

- Apoiar tecnicamente as equipes dos CRAS, CREAS e Centro POP na execução das ações de busca ativa, atendimento, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos, de acordo com as especificidades dos serviços, programas e projetos ofertados;
- Fortalecer a capacidade de atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, contribuindo para o acesso dos usuários às seguranças socioassistenciais e para o fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial;
- Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e do agravamento dos riscos sociais, fortalecendo as ações de Proteção Social Básica, em complementaridade às ações desenvolvidas pelos CRAS;
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da autonomia e da capacidade protetiva das famílias, bem como para a prevenção da ruptura ou do agravamento desses vínculos;
- Contribuir para o atendimento e acompanhamento de famílias em situação de risco pessoal e social e/ou de violação de direitos, em complementaridade às ações desenvolvidas pelos CREAS;
- Contribuir para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de rua, em complementaridade às ações desenvolvidas pelo Centro POP, visando à garantia de direitos, ao fortalecimento da autonomia e à superação das situações de vulnerabilidade e risco social, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Fortalecer o trabalho social com famílias e indivíduos, promovendo um atendimento humanizado, ético e não discriminatório, bem como o acesso aos direitos socioassistenciais;
- Apoiar a identificação de demandas e necessidades dos usuários, contribuindo para a construção de estratégias de atendimento e acompanhamento adequadas a cada situação;
- Fortalecer a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, por meio de encaminhamentos responsáveis, e dos processos de referência e contrarreferência,

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

contribuindo para o acesso às políticas públicas e ao Sistema de Garantia de Direitos;

- Qualificar os registros, a sistematização e o monitoramento das ações realizadas, assegurando o acompanhamento dos atendimentos, o planejamento e a avaliação da execução dos serviços.

i) Metas, Indicadores de avaliação e meios de aferição dos impactos sociais esperados:

Impactos Esperados:

Impacto 1 — Contribuir para o fortalecimento da proteção social e da capacidade de resposta dos serviços socioassistenciais.
Resultado esperado: Fortalecimento da capacidade técnica e operacional das unidades públicas, ampliando a capacidade de resposta às demandas dos territórios.
Indicadores (período 12 meses):

- Possibilitar que **70%** de famílias e indivíduos com Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) acessem benefícios, serviços e demais ofertas da rede socioassistencial, conforme as necessidades;
- Alcançar o índice de **50%** de usuários e famílias acompanhados com evolução positiva nos vínculos familiares e fortalecimento de suas redes de apoio formal ou informal;
- Registrar **100%** das demandas reprimidas identificadas durante os atendimentos realizados.

Impacto 2 – Garantir o acesso e o alcance dos usuários à rede socioassistencial e às seguranças afiançadas pelo SUAS.
Resultado esperado: Garantia de acesso dos usuários aos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ofertas dos CRAS, CREAS e Centro POP.
Indicadores (período 12 meses):

- Realizar busca ativa de **10%** de famílias e/ou indivíduos inscritos no Cadastro Único prioritariamente para o perfil com renda até R$ 218,00 por pessoa (linha de pobreza vigente), beneficiários do Programa Bolsa Família ou Beneficiários de Prestação Continuada (BPC), ou ainda outros grupos em situação de vulnerabilidade identificados pela rede socioassistencial;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

- Mapear e identificar **50%** dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) inscritos no Cadastro Único, prioritariamente aqueles em situação de pobreza;
- Encaminhar, no mínimo, **70%** dos usuários que apresentam demandas de emprego e renda para políticas de trabalho, qualificação profissional ou geração de renda.

Impacto 3 — Qualificar o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos.
Resultado esperado: Qualificação dos processos de acolhida, atendimento individualizado, estratégias coletivas, acompanhamento, orientação e encaminhamento, ampliando o alinhamento técnico.
Indicadores (período 12 meses):

- Atualizar mensalmente, no mínimo, **90%** dos planos de acompanhamento ativos, viabilizando o monitoramento sistemático das ações e dos resultados alcançados;
- Alcançar o índice de **70%** de avaliações positivas dos usuários quanto à acolhida e ao respeito recebidos nos atendimentos;

Impacto 4 — Contribuir para a prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social.
Resultado esperado: Identificação e encaminhamento das situações de vulnerabilidade e risco, favorecendo a adoção de medidas de proteção e acompanhamento.
Indicadores (período 12 meses):

- Mobilizar até **80%** dos usuários referenciados no território para a participação em atividades de orientação e prevenção de situações de violência, negligência, abandono, isolamento social e outras violações de direitos;
- Assegurar que **100%** dos usuários acompanhados disponham de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), estruturado com estratégias focadas na prevenção do agravamento de riscos;
- Garantir que, no mínimo, **50%** das ações coletivas desenvolvidas contemplem a participação articulada da rede socioassistencial e intersetorial do território.

Impacto 5 — Contribuir para a redução das violações de direitos, seus agravamentos e reincidências.
Resultado esperado: Redução das situações de violação de direitos, com fortalecimento da proteção social e ampliação do acesso à rede de serviços para a garantia de respostas efetivas às necessidades dos indivíduos e famílias acompanhadas.
Indicadores (período 12 meses):

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

- Alcançar o índice de **50%** de redução ou superação das situações de vulnerabilidade e violação de direitos entre as famílias e indivíduos em acompanhamento;
- Garantir que pelo menos **50%** dos casos acompanhados sejam de novos perfis de usuários na Proteção Social Básica ou Especial, ampliando a identificação de novas demandas no território;
- Registrar no mínimo **80%** das articulações e encaminhamentos intersetoriais efetivados, viabilizando o monitoramento do fluxo e a continuidade da proteção ofertada;
- Identificar avanços documentados na construção de relações mais protetivas e seguras em **30%** das situações avaliadas de superação de padrões violadores de relacionamento.

Meios de verificação: serão utilizados os relatórios periódicos da OSC inseridos no sistema informatizado municipal, com o lançamento dos registros de atendimentos, do número e da identificação das famílias e indivíduos atendidos, bem como do perfil do público, das demandas acolhidas e reprimidas, e das pesquisas de satisfação dos usuários. Também serão verificados os resultados alcançados, os encaminhamentos e as contrarreferências, os registros de casos acompanhados de forma articulada pela rede de serviços intersetoriais, a frequência das atividades grupais e individuais executadas, potencialidades e dificuldades encontradas, entre outros elementos.

A forma de aferição dos resultados será por:

- Análise quantitativa e qualitativa dos relatórios técnicos de monitoramento e de prestações, contendo os registros de todas as informações mediante modelo disponibilizado no sistema informatizado da gestão municipal, além de prontuários, planos de acompanhamento familiar ou individual e demais relatórios institucionais, nos prazos previamente pactuados;
- Avaliação das ações por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos gestores da parceria, mediante instrumental aplicado durante visita in loco e/ou análise de dados contidos nos relatórios;
- Acompanhamento e avaliação periódica pelas divisões de Gestão do Suas, Gestão de Parcerias, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, por meio de reuniões e visitas de monitoramento;
- Análise comparativa dos resultados obtidos frente as metas pretendidas, aos objetivos e aos impactos esperados, bem como a verificação da capacidade de atendimento pactuada e da resolutividade alcançada.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

j) Trabalho Social Essencial ao Serviço:

As equipes atuarão de forma integrada e complementar às equipes de referência e sob orientação e coordenação dos CRAS, CREAS e Centro POP, conforme as atribuições, especificidades e normativas de cada serviço:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Busca Ativa;
- Atendimento individual e familiar;
- Acompanhamento familiar;
- Realização de estudo social e avaliações socioassistenciais;
- Elaboração de planos de acompanhamento individual e/ou familiar;
- Visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamento para acesso à documentação civil, benefícios, programas, serviços e direitos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Participação em atividades coletivas;
- Realização de ações comunitárias e territoriais;
- Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- Participação em reuniões de equipe e estudos de caso;
- Elaboração de registros técnicos;
- Alimentação do sistema informatizado de gestão municipal;
- Participação em reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;
- Participação em atendimento territorial;
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Participação em capacitações e atividades de educação permanente;
- Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do agravamento das situações de risco e violação de direitos;
- Apoio às famílias e indivíduos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de sua capacidade protetiva e na construção de estratégias para enfrentamento das situações vivenciadas;
- Recepção de casos e análise das situações apresentadas para encaminhamento a serviços de referência da Assistência Social.

O detalhamento cronológico destas atividades deverá constar do cronograma de atividades integrante do Plano de Trabalho.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

k) Aquisições dos usuários:

As ações desenvolvidas deverão contribuir para a garantia das seguranças socioassistenciais e respectivas aquisições, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): acolhida; convívio ou vivência familiar, comunitária e social; segurança de desenvolvimento da autonomia; segurança de renda e sobrevivência a riscos circunstanciais; apoio e auxílio.

De forma integrada, os profissionais deverão contribuir para que os usuários:

- Sejam acolhidos com dignidade e respeito;
- Tenham acesso à informação, orientação e aos seus direitos;
- Ampliem o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecimento dos seus vínculos familiares, comunitários e sociais;
- Ampliação e fortalecimento de suas redes de apoio e proteção;
- O desenvolvimento de capacidades e potencialidades e o acesso a encaminhamentos a políticas e programas de emprego e renda, associativismo e cooperativismo;
- Ampliação de sua autonomia e capacidade de escolha;
- Fortalecimento de sua capacidade de enfrentamento a situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos;
- Tenham acesso às provisões necessárias à proteção social;
- Tenham reduzidos ou superados os impactos e danos decorrentes das situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos;
- Tenham oportunidade de superar padrões violadores de relacionamentos e ampliada a capacidade protetiva da família.

l) Local de Execução, Unidade, Abrangência e Funcionamento:

Local de execução: territórios com maior índice de situações de vulnerabilidade e risco social, referenciados aos equipamentos públicos da Assistência Social.

Abrangência: municipal.

Unidade: unidades públicas de CRAS, CREAS e Centro POP, bem como outros equipamentos referenciados a estes serviços nos territórios.

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

- CRAS Jardim São Paulo: Rua Prof. Felinto de Brito, 366 – Jardim São Paulo
- CRAS Mario Dedini: Avenida Luiz Ralf Benatti, 1400 – Mario Dedini

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

- CRAS Novo Horizonte: Av. Frei Francisco Antonio Perin, 925 – Parque dos Sabiás
- CRAS Piracicamirim: Rua Leontino Boscariol, 50 – Piracicamirim
- CRAS São José: Rua dos Patriotas, 1333 – Jaraguá
- CRAS Vila Sônia: Rua Padre Otto Andreas Josef Wolf, 720 – Vila Sônia

CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social)

- CREAS I: Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 232 – Nova América
- CREAS II: Rua Antônio Cobra Filho, 405 – Jardim São Vicente II
- CREAS III: Rua Manoel Correia de Arzão, 133 – Parque Nossa Senhora das Graças.

CENTRO POP: Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 230 – Nova América

Funcionamento: As unidades dos CRAS, CREAS e Centro POP funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. Portanto, as equipes de apoio deverão organizar a jornada de trabalho, as atividades e os atendimentos de forma a garantir a cobertura integral do horário de funcionamento, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços ofertados aos usuários.

Observação: algumas atividades podem ser realizadas em horários diferenciados, inclusive aos finais de semana, mediante planejamento prévio, conforme as necessidades do serviço, dos usuários e do território.

m) Provisões Institucionais, Estrutura Física, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros:

Estrutura física: execução das atividades ocorrerá, prioritariamente, nas unidades públicas municipais da Política de Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS e Centro POP, conforme a distribuição e o planejamento estabelecidos, podendo também utilizar outros equipamentos, serviços e espaços comunitários referenciados à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

A estrutura física, os espaços de atendimento, os mobiliários e as demais instalações das unidades serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de Piracicaba para a execução das atividades previstas na parceria, observadas as condições de funcionamento e a capacidade instalada de cada unidade.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Materiais de consumo: planejar materiais pedagógicos, didáticos e de consumo para oficinas; lanches para atividades e festividades (Exemplo: Dia da Família, Dia das Crianças) com as famílias, entre outros insumos.
Observação: os materiais de expediente (escritório), de higienização e limpeza, de informática e os equipamentos de proteção individual e primeiro socorros (EPIs) serão fornecidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

Serviços de terceiros: planejar a contratação de arte-educadores e/ou oficineiros; assessoria ou consultoria administrativa e jurídica; locação de equipamentos para atividades; serviços gráficos e de comunicação, entre outros.

Transporte: a OSC deverá assegurar a disponibilização de veículos em quantitativo suficiente para atender, diariamente, para **09 (nove)** unidades vinculadas ao Serviço, garantindo as condições necessárias à realização de busca ativa, visitas domiciliares, atendimentos descentralizados e demais atividades externas previstas no Plano de Trabalho, inclusive nos territórios situados em localidades de maior distância.
A definição da modalidade de disponibilização dos veículos ficará a critério da OSC, que deverá adotar a alternativa mais adequada à execução do objeto da parceria, podendo contemplar frota própria, locação de veículos, contratação de serviços de transporte com motoristas ou outras formas.
A OSC deverá apresentar, no Plano de Trabalho, descrição clara e detalhada da estratégia adotada, contemplando, no mínimo, o quantitativo previsto, a modalidade de disponibilização e a forma de utilização para a execução das ações previstas.

Capacitação da equipe técnica: as ações de capacitação e ou supervisão deverão constar no planejamento técnico e financeiro da parceria, considerando as necessidades do serviço e as diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente — vigência 2026/2029, disponível no disponível vigência 2026/2029, disponível no Observatório Social de Piracicaba.
A definição das temáticas e estratégias formativas deverá ser realizada mediante articulação entre a coordenação técnica responsável e o Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.
A equipe técnica deverá seguir o *Guia de Orientações para Integração de Novos Trabalhadores do SUAS*, disponível no Observatório Social de Piracicaba, bem como os materiais complementares disponibilizados no Drive Institucional.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

O processo de integração deverá contemplar estudos e leituras orientadas nos dois primeiros dias de contratação e ao longo do primeiro mês de atuação profissional.

Observação: os recursos materiais e serviços de terceiros devem seguir o padrão de categorias da planilha “Modelo do planejamento financeiro”.

n) Equipe Mínima e Obrigatória:

Equipe para Proteção Social Básica

Cargo	Quantidade	Escolaridade/Formação	Carga Horária Semanal
Assistente Social	12	Superior	30 horas
Psicólogo(a)	12	Superior	30 horas

Equipe para Proteção Social Especial

Cargo	Quantidade	Escolaridade/Formação	Carga Horária Semanal
Assistente Social	11	Superior	30 horas
Psicólogo(a)	11	Superior	30 horas
Advogado(a)	02	Superior	20 horas

Coordenador e Administrativo para as Proteções

Cargo	Quantidade	Escolaridade/ Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador(a) Administrativo(a)	01	Superior	40 horas
Administrativo	05	Ensino Médio	40 Horas

Observações Obrigatórias:

- Considerar as definições do Código Brasileiro de Ocupações – (CBO);
- Para os profissionais de nível superior, observar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH/SUAS) de 2006, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 17/2011 e as demais resoluções específicas do CNAS.
- Para os profissionais de nível médio, atentar para as diretrizes da Resolução CNAS nº 09/2014;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

- Todos os profissionais deverão estar devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe, com registro profissional ativo e regular para atuação;
- É imprescindível observar, no ato da contratação, a Lei de Cotas para Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 8.213/1991, art. 93);
- Os profissionais que compõem os recursos humanos do serviço deverão ser contratados para atuar de forma integrada e flexível, não estando suas contratações vinculadas ou restritas exclusivamente a um único local de atuação do mesmo serviço.

3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2°, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal n° 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexo III deste instrumento convocatório:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência, impeditivas da formalização da aludida parceria.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, conforme art. 34, inciso VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, inciso X do Decreto nº 17.093/2017 (ex: conta de consumo, contrato de locação).

b) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.1. Ficará **impedida de celebrar** o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A **Comissão de Seleção** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, **nº 04/2026.**

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado,

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**19/10/2026**
2	Data limite para entrega das propostas e data do Início das Avaliações Técnicas.	**23/11/2026**
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**24/11/2026 a 02/12/2026**
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	**03/12/2026**
5	Interposição de recursos contra o resultado **preliminar 03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado preliminar (estimativa).	**09/12/2026**
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**,	____

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

	contados do recebimento do recurso pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Procuradoria Geral do Município.	
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	SEM RECURSO: **10/12/2026** COM RECURSO: **23/12/2026**

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado de sua divulgação.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. Cada Organização da Sociedade Civil – OSC, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, contendo 01 (um) plano de trabalho, em formato digital, exclusivamente por meio do Sistema da Prefeitura de Piracicaba – SEM PAPEL externo, disponível no link: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/solicitar-servico/138/formulario/650d9c99e4b0b06506cbf548, seguindo as seguintes etapas: “ABERTURA DE SERVIÇOS”; “Família e Assistência”, “Abertura de Processo – Proposta – Chamamento Público – ASOCIAL”. O envio deverá ser concluído até as **19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das propostas.** Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pela mesma OSC dentro do prazo, **será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.**

7.4.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo e o horário limite estabelecidos no item 7.4.1, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.3. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:
a) Anexo I – Plano de Trabalho;
b) Anexo II – Planejamento Financeiro;
c) Descrição das **experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante,** informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.
d) Anexo III – Declarações obrigatórias (observar o item 11.6 e fazer a conferência de todos os documentos).

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.

7.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Item – Valor Global – 2,0 pontos		
Quesitos	**Critérios de Julgamento**	**Metodologia de Pontuação**
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência	0 (zero): Valor da proposta ultrapassa o valor proposto no edital 1 (um): Atende satisfatoriamente o valor proposto no edital

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

	constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	2 (dois): Atende plenamente o valor pelo menos 10% menor que o valor de proposto no edital
Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 8,0 pontos		
Quesitos	**Critérios de Julgamento**	**Metodologia de Pontuação**
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
3. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado” deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
4. Metodologia de	Indicadores	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

avaliação das metas	coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	2 (dois): Atende plenamente
5. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
Item – Capacidade Técnico-Operacional – 4,0 pontos		
Quesitos	**Critérios de Julgamento**	**Metodologia de Pontuação**
6. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência – Equipe mínima obrigatória.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
7. Experiência Prévia	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades projetos, serviços ou programas relacionados	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

	ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	
Pontuação Global		**14 Pontos**

7.5.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades, projetos, serviços ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 08 (oito) pontos;
b) que recebam nota 0 (zero) em todos os critérios; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o plano de trabalho proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com os termos deste Edital;

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a nota da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site: https://piracicaba.sp.gov.br/ iniciando-se o prazo para recurso a partir do dia seguinte da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e sob pena de preclusão. A solicitação deverá ser efetuada pelo Sistema da Prefeitura de Piracicaba, Sistema SEM PAPEL no link: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/10, "Ofício – ASOCIAL", "Abertura de Processo – Ofício – ASOCIAL". Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com as informações necessárias para decisão final e, posteriormente, para a Procuradoria-Geral do Município aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

	trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/14
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto/serviço e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

VI – Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

VII – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Estadual

VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, data de nascimento, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos Dirigentes da Entidade;

XI – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XII – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos;

XIII – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais;

XIV – Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social da sede da organização da sociedade civil ou de seus serviços, programas e projetos.

Observação:

1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
2. Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico (Sistema SEM PAPEL) com nomenclatura do documento para identificação.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

3. Fica dispensada a reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que serão juntadas pela Comissão de Seleção.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.

8.5.1. A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

8.6. Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

8.7. Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo. Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico visando aferição da legalidade do procedimento seletivo.

8.8. Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração. Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e sua assinatura pelas partes.

8.9. Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias nº 08.244.0016.2072.0000 e 08.244.0016.2073.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de até **R$ 5.392.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil reais)** para 12 meses de execução, com previsão de início em fevereiro de 2027.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme o serviço, o valor exato a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao **cronograma de desembolso**, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando sua execução direta pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema Sem Papel, devendo ser solicitados em até 03 (três) dias úteis da data limite para o recebimento das propostas. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de plano de trabalho (Entrega obrigatória);
Anexo II – Planejamento Financeiro (Parte 1 – RECURSOS HUMANOS; Parte 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; Parte 3 – RECURSOS MATERIAIS; Parte 4 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO; Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo) – Entrega obrigatória de todas as partes;
Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e condições materiais;
Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não ocorrência de Impedimentos;
Anexo III – (04) Declarações Obrigatórias: Atendimento ao Ministério do Trabalho;
Anexo III – (05) Declarações Obrigatórias: Declaração de ciência e concordância;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração e modelo de Anexo RP 09 (apenas para conhecimento, não é necessário a entrega);
Anexo V – Declaração de Contrapartida (se houver).

11.7. Os modelos anexos mencionados no item 11.6, estarão disponíveis para download através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1JpYInjBrLuZrjOw0EQbQtSpTC6Vpe1y-?usp=sharing. Os documentos devem ser preenchidos e entregues conforme os modelos apresentados, sem mencionar exemplos ou orientações para preenchimento.

Piracicaba, 19 de outubro de 2026.

José Edvaldo Brito

Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO DO TERMO:
Nº EDITAL E ANO:
Nº PROCESSO SEM PAPEL E ANO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Mês/Ano de início a Mês/Ano de término

1. IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
Nome da Organização Social Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:	nº	Bairro:
CEP:		Cidade/UF:
Telefone(s) de Contato:		
E-mail Institucional:		
Site Oficial/Institucional:		
Sede é: ( ) Própria ( ) Locada ( ) Cedida		

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (breve histórico, visão, missão, valores, entre outros)

Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 37 de 71

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

3. NÚMERO DE REGISTROS/INSCRIÇÕES DA OSC NOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMI, CMDCA e CEBAS, não obrigatórios, preencher se tiver)
CMAS (obrigatório):
CMI:
CMDCA:
CEBAS:

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
Cargo/Função: _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)	
Mandato: ___/___/___ a ___/___/___	
Endereço Pessoal:	CEP:
Cidade/UF:	
Telefone Pessoal:	
E-mail Institucional:	

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO:	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	CPF:

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Escolaridade:	Registro Profissional:
E-mail Institucional:	
Telefone(s):	

6. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA:	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	CPF:
Escolaridade:	Registro Profissional:
E-mail Institucional:	
Telefone(s):	

7. JUSTIFICATIVA
Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Piracicaba. Vincular com marcos legais e normativos da Politica Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social. Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

8. PÚBLICO ALVO
Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas. (**Exemplo:** Crianças de 0 a 6 anos)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9. CAPACIDADE MENSAL DE PESSOAS ATENDIDAS

10. OBJETIVO GERAL
Finalidade maior que se busca com a execução. **Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).** Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

11. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE
A metodologia, deve ser descrita como a forma que organização executará as ações, são os métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo. Descrever ainda sobre os fluxos de atendimento, as formas de acesso dos usuários e as formas de encaminhamento. Sobre a articulação em rede, indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos, e ainda sobre organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

12. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (caso tenha mais de um local de execução do mesmo serviço, inserir a informação de todos)		
Endereço (s):	nº	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone (s):		
Funcionamento: (horário, dias da semana para todos os locais de execução do serviço)		

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

13. ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (caso a OSC tenha local próprio)

Para os locais cedidos pelo poder público, não será necessário preenchimento.

Observação: Inserir todos os ambientes dos locais que serão destinados para execução do serviço.

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	AMBIENTE COM ACESSIBILIDADE
Exemplo: Sala de atendimento individual	02 a 04 pessoas por sala	02 salas	x
Exemplo: Sala de atendimento coletivo	30 pessoas	01 sala	x
Exemplo: Sanitários	10 pessoas	01 sanitário	x
Exemplo: Sanitários	10 pessoas	01 sanitário	Sem acessibilidade

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

14. ANEXO II – PLANILHA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO

Nº Meta	Objetivos Específicos do Serviço	Atividade/ Ação	Público/ Faixa etária	Descrição Meta	Unidade de Medida	Tipo de Meta	Meta Qtd.	Periodicidade	Indicador	Resultado esperado	Meio de verificação
1	**Exemplo:** Garantir a oferta do SCFV	Organizar e executar grupos de convivência, encontros e oficinas	Crianças, adolescentes adultos e idosos	100% dos usuários encaminhados pela rede até a capacidade do SCFV	Usuários atendidos	Quantiqualitativa	1600	Mensal	Nº de usuários atendidos	Serviço de convivência ofertado em quantidade e qualidade suficiente para os usuários do território de Cras	Relação Nominal de Inscritos Relatório lançado em sistema Informatizado …….
2											

Orientações para preenchimento:

Unidade de Medida: unidade de medida que será utilizada na meta. **Exemplos**: atendimentos realizados, usuários atendidos, eventos realizados.

Tipo da meta (escolher a melhor opção):

- **Quantitativa:** (totalmente numérica ex: atender 100 pessoas), ou;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

- **Qualitativa Quantificável:** (mudança de qualidade, mas com indicadores objetivos, ex: 80% das pessoas relataram que foram atendidas por serviços após as abordagens), ou;
- **Qualitativa não quantificável:** (que provoca mudança de qualidade, porém, difícil de mensurar numericamente, ex: melhorar a convivência familiar).
- **Periodicidade:** descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período total de execução.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano	Mês/ Ano
Descrever a atividade	X	X	X									

16. PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANILHA – Planejamento Financeiro)

Resumo de custos:
Recursos Humanos e Encargos Sociais será o total de R$ .....…..... (escrever por extenso)
Aquisição de materiais de consumo será o total de R$ .....…..... (escrever por extenso)
Aquisição de materiais permanentes será o total de R$ .....…..... (escrever por extenso)
Contratação de serviços de terceiros será o total de R$ .....…..... (escrever por extenso)
O valor total para realização do plano de trabalho será de R$ .....…..... (escrever por extenso).

OBS.: Caso haja previsão de despesas no planejamento apresentado pelo Proponente, os respectivos valores deverão constar no Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso, conforme a correspondente categoria de despesa.

17. CUSTOS INDIRETOS

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
(Exemplo) Recursos Humanos	(Exemplo) Auxiliar Financeiro

Piracicaba, ... de ..... de 2026.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinatura

(Nome do Responsável Técnico pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Financeiro pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

Parte 1 – Recursos Humanos

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECURSOS HUMANOS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

OBJETO:

EDITAL:

Nº PROCESSO SEM PAPEL:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

RECURSOS HUMANOS – MESES 1º PERÍODO

CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	Nº MESES - 1º PERÍODO	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	% INSALUBRIDADE (10% / 20% / 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INSALUBRIDADE	VALOR PERICULOSIDA DE (30% SALÁRIO BASE)	ADICIONAL NOTURNO	SOBREAVISO	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÊS (BASE CÁLCULO ENCARGOS)	AUXÍLIO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DÉCIMO TERCEIRO	1/3 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO
				MENSAL – POR FUNCIONÁRIO												PERÍODO – POR FUNCIONÁRIO			
EXEMPLO	2	40	6	3.000,00	1	30,00	10	163,94	900,00	100,00	100,00	100,00	4.393,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
						0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
TOTAL	2			3.000,00		30,00		163,94	900,00	100,00	100,00	100,00	4.393,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33

ENCARGOS SOCIAIS – MESES 1º PERÍODO

CARGO	FGTS	PIS	COTA PATRONAL	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR / SEGURO DE VIDA	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO PERÍODO
	MENSAL – POR FUNCIONÁRIO									
EXEMPLO	351,52	43,94	0,00	10,00	35,00	300,00	704,00	84,00	100,00	19.541,46
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
TOTAL	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	10,00	35,00	300,00	704,00	84,00	100,00	#DIV/0!

PLANILHA AUXILIAR

SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO (CONSIDERAR PREVISÃO DE REAJUSTE)					1.639,44			
	VALE REFEIÇÃO		VALE TRANSPORTE					
DIAS A TRABALHAR	VALOR POR DIA	QUANTIDADE DE VALES POR DIA	QUANTIDADE DE VALES MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR RH – DESCONTO	VALOR VALE TRANSPORTE
22	32,00	2	44	6,00	264,00	180,00	84,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00

RECURSOS HUMANOS – MESES 2º PERÍODO

CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	Nº MESES - 2º PERÍODO	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	% INSALUBRIDADE (10% / 20% / 40% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INSALUBRIDADE	VALOR PERICULOSIDA DE (30% SALÁRIO BASE)	ADICIONAL NOTURNO	SOBREAVISO	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÊS (BASE CÁLCULO ENCARGOS)	AUXÍLIO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DÉCIMO TERCEIRO	1/3 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO
				MENSAL – POR FUNCIONÁRIO												PERÍODO – POR FUNCIONÁRIO			
EXEMPLO	2	40	6	3.240,00	1	32,40	10	163,94	972,00	100,00	100,00	100,00	4.708,34			4.708,34	1.569,45	750,00	70.555,71
0	0	0		0,00		0,00	0	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
0	0	0		0,00		0,00	0	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
0	0	0		0,00		0,00	0	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
0	0	0		0,00		0,00	0	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
0	0	0		0,00		0,00	0	0,00	0,00				0,00			0,00	0,00		0,00
TOTAL	2			3.240,00		32,40		163,94	972,00	100,00	100,00	100,00	4.708,34	0,00	0,00	4.708,34	1.569,45	750,00	70.555,71

ENCARGOS SOCIAIS – MESES 2º PERÍODO

CARGO	FGTS	PIS	COTA PATRONAL	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR / SEGURO DE VIDA	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO PERÍODO
	MENSAL – POR FUNCIONÁRIO									
EXEMPLO	460,37	57,55	0,00	12,00	40,00	330,00	704,00	69,60		20.082,21
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
	#DIV/0!	#DIV/0!					0,00	0,00		#DIV/0!
TOTAL	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	12,00	40,00	330,00	704,00	69,60	0,00	#DIV/0!

PLANILHA AUXILIAR

SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO (CONSIDERAR PREVISÃO DE REAJUSTE)					1.639,44			
	VALE REFEIÇÃO		VALE TRANSPORTE					
DIAS A TRABALHAR	VALOR POR DIA	QUANTIDADE DE VALES POR DIA	QUANTIDADE DE VALES MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR RH – DESCONTO	VALOR VALE TRANSPORTE
22	32,00	2	44	6,00	264,00	194,40	69,60
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
			0		0,00	0,00	0,00
DISSÍDIO DO PERÍODO (VALOR DA PORCENTAGEM)			0				

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro
Parte 2 – Serviços de Terceiros

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SERVIÇOS DE TERCEIROS															
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:															
OBJETO:															
EDITAL:															
Nº PROCESSO SEM PAPEL:															
PERÍODO DE EXECUÇÃO:															
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS	VALOR – 2º MÊS	VALOR – 3º MÊS	VALOR – 4º MÊS	VALOR – 5º MÊS	VALOR – 6º MÊS	VALOR – 7º MÊS	VALOR – 8º MÊS	VALOR – 9º MÊS	VALOR – 10º MÊS	VALOR – 11º MÊS	VALOR – 12º MÊS	VALOR ANUAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ÔNIBUS PARA ATIVIDADES EXTERNAS	3			500,00				1.000,00					1.000,00	2.500,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
TOTAL			0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.500,00

Listar todos os serviços detalhadamente.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

Parte 3 – Recursos Materiais

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECURSOS MATERIAIS
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:
OBJETO:
EDITAL:
Nº PROCESSO SEM PAPEL:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:

MATERIAIS DE CONSUMO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD. TOTAL DE ITENS	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS JANEIRO	VALOR – 2º MÊS FEVEREIRO	VALOR – 3º MÊS MARÇO	VALOR – 4º MÊS ABRIL	VALOR – 5º MÊS MAIO	VALOR – 6º MÊS JUNHO	VALOR – 7º MÊS JULHO	VALOR – 8º MÊS AGOSTO	VALOR – 9º MÊS SETEMBRO	VALOR – 10º MÊS OUTUBRO	VALOR – 11º MÊS NOVEMBRO	VALOR – 12º MÊS DEZEMBRO	VALOR ANUAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ARROZ – PACOTE 05 KG	30,00	30	8	90,00		60,00		60,00	90,00	150,00		150,00	150,00		150,00	900,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
TOTAL					90,00	0,00	60,00	0,00	60,00	90,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00	900,00

MATERIAIS PERMANENTES

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD. TOTAL DE ITENS	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS JANEIRO	VALOR – 2º MÊS FEVEREIRO	VALOR – 3º MÊS MARÇO	VALOR – 4º MÊS ABRIL	VALOR – 5º MÊS MAIO	VALOR – 6º MÊS JUNHO	VALOR – 7º MÊS JULHO	VALOR – 8º MÊS AGOSTO	VALOR – 9º MÊS SETEMBRO	VALOR – 10º MÊS OUTUBRO	VALOR – 11º MÊS NOVEMBRO	VALOR – 12º MÊS DEZEMBRO	VALOR ANUAL
OUTROS BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	VENTILADOR DE COLUNA	250	3	1	750,00												750,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
TOTAL					750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

Listar todos os materiais detalhadamente.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

Parte 4 – Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:
OBJETO:
EDITAL:
Nº PROCESSO SEM PAPEL:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:

CATEGORIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
RECURSOS HUMANOS	131.983,04	
ENCARGOS SOCIAIS	#DIV/0!	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00	
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	900,00	
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES	750,00	
TOTAL	**#DIV/0!**	**0,00**
TOTAL GERAL	#DIV/0!	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE													
CATEGORIA	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**	**out/25**	**nov/25**	**dez/25**	**TOTAL**
RECURSOS HUMANOS													0,00
ENCARGOS SOCIAIS													0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0,00
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0,00
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE													
CATEGORIA	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**	**out/25**	**nov/25**	**dez/25**	**TOTAL**
RECURSOS HUMANOS													0
ENCARGOS SOCIAIS													0
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Observação: nos totais de cada cronograma, os valores têm que corresponder aos do plano de aplicação.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Planejamento Financeiro

Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____CNPJ: _____

OBJETO: _____ Nº EDITAL: _____

Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: ____/____/___ TÉRMINO: ____/____/_____

DECLARAÇÃO

Declaramos que a apuração de custos indiretos pagos com recursos públicos têm por base o demonstrativo abaixo, conforme os valores discriminados a seguir:

CENTRO DE CUSTO	JUSTIFICATIVA	CUSTO MENSAL	CRITÉRIO (%)	TIPO CRITÉRIO	CUSTO ATRIBUÍDO/ RATEIO
Exemplo: Energia Elétrica	Exemplo: O serviço e a sede funcionam no mesmo endereço, e portanto é necessário ratear a despesa	2.000,00	40	Exemplo: Tamanho proporcional do espaço que compete estritamente para as atividades do serviço pactuado	800,00
R$			R$		

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

(Nome do Contador responsável pela Organização)

(Cargo)

REFERÊNCIA: COMUNICADO Nº 25/2023 TCESP

Orientações de Preenchimento:

Centro de Custo: Nome do Centro de Custo da organização da sociedade civil cujo custo será rateado para a parceria.

Justificativa: Justificativa para atribuição de parte do custo, do centro do custo, para a parceria devendo informar o nexo causal entre a despesa e o objeto da parceria.

Custo Mensal: Deve informar o custo total do centro de custo mensalmente.

Critério: Informa o percentual do custo total que está sendo alocado na parceria, conforme o tipo de critério adotado.

Tipo de Critério: Qual o critério que foi utilizado para a atribuição do custo para parceria, conforme justificativa.

Custo Atribuído/Rateio: (“Custo Mensal” vezes “Critério”).

O contador e responsável legal se responsabilizam pela fidedignidade e precisão das informações constantes no presente formulário.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- dispõe de instalações que garantam, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, ... de ..... de 2026.

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO III – (02) DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	**Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.**	**Endereço residencial, Telefone e e-mail**

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, ...de.....de 2026

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada OSC:

Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do município de Piracicaba ou no município de sua sede.

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, ... de ..... de 2026.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO III – (04) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Nome do proponente) ....., CNPJ nº ....., sediada ..... (Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº ....., DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, ...de..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO III – (05) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ***[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº xx/2026 em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ... de ..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A (OSC) _____

Data: ____ /____ /____.

Prazo:
Valor Concedente: R$ ..... (.....reais).
(Se houver) Valor Proponente: R$ ..... (.....reais).
Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/.....
Chamamento Público nº XX/2026 – XXX
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto:_____

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **.....**, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **.....**, (qualificação), inscrito (a) no CPF nº ..... adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

XX/2026 vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R$ ..... (.....reais),** constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026, **conforme o cronograma** de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas pela dotação orçamentária **UO 0000 nº 0.00.000.0000.0000.0000**, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R$ ...……..... (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, iniciando-se **em.....de.....de….. e com término previsto para .....de..... de .....,** podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1. proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções atualizadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. através do gestor contratual:

4.1.5.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. informar ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Prefeitura;

4.2.1.3. prestar à **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCESP;

4.2.2.7. devolver à **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.5.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, no mínimo, as seguintes informações:

4.5.3.1. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

4.5.3.2. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

4.5.3.3. descrição do objeto da parceria;

4.5.3.4. valor total da parceria e valores liberados;

4.5.3.5. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

4.5.3.6. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

4.5.3.7. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, devendo ser devolvidos, os referidos bens no prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

7.2. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, no prazo de até 90 dias, contados da data de notificação da dissolução.

7.3. Na conclusão ou extinção da parceria os bens remanescentes poderão ser doados à OSC, caso não sejam mais necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

7.4 Os bens que não puderem ser reaproveitados e que forem considerados bens de consumo ou em estado precário para sua utilização em nova parceria poderão ser doados à organização da sociedade civil após a conclusão ou extinção do referido contrato, mediante aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA 8ª – ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta parceria, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

9.2. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta parceria, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto da parceria, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.

9.2.1. O compartilhamento de dados, quando necessário, deverá ocorrer sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à OSC transferir, ceder ou, de qualquer forma, disponibilizar a terceiros as informações e os dados recebidos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, sem sua expressa autorização.

9.2.2. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, a OSC deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.

9.3. A OSC deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência desta parceria, sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família ou, mediante sua expressa anuência, nas seguintes hipóteses:

a) os dados se tornarem desnecessários;

b) término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;

c) fim da vigência do termo de colaboração.

9.4. A OSC deverá adotar e manter mecanismos de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

9.5. A OSC e a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão desta parceria.

9.5.1. A OSC deverá comunicar à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, por meio do gestor da parceria, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

9.6. A OSC deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família todas as informações e os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, bem como permitir e colaborar, conforme a conveniência e oportunidade da Secretaria, com eventuais auditorias por ela realizadas ou por terceiros por ela autorizados.

9.7. As partes devem auxiliar-se reciprocamente, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução desta parceria.

9.8. A OSC deve dar ciência à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, sempre que receber requerimento de um titular de dados, relacionado ao objeto desta parceria, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, colaborando na elaboração de respostas aos requerimentos.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

_____ _____

Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família **Representante Legal da OSC**

Testemunhas:

1._____ **2.**_____

Nome: **Nome:**

CPF: **CPF:**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____ apresenta neste ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis (será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria), no valor total de R$ _____ (_____), conforme abaixo identificados:

BENS/SERVIÇOS	VALOR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Outras informações relevantes:

Piracicaba, ... de ..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor GUSTAVO AGUILAR MANTOVANI, RG 29.XXX.XX2-X SSP/SP, matrícula funcional: 91.346-4 a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 13/10/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 194.961/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratado: Ana Paula do Vale Sylvestre - CNPJ nº 33.289.004/0001-90.
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Roberto Seresteiro e banda para apresentação no evento "Seresta no Largo".
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo Contratual: até a realização do evento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.178/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2026.000.002.791
Código Ajuste nº 2026.000.001.814
Contrato nº 1.195/2026.
Proc. Digital nº 2026/52.862.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 181/2026 - Ata de Registro de Preços nº 329/2026 (válida até 19/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados.
Valor: R$ 200.196,40 (duzentos mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.767.168/0001-88 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.876
Código Ajuste nº 2026.000.001.807
Contrato nº 1.196/2026
Proc. Digital nº 2026/56.220
Licitação: Pregão Eletrônico n° 203/2026 - Ata de Registro de Preços nº 397/2026 (válida até 10/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.876
Código Ajuste nº 2026.000.001.812
Contrato nº 1.197/2026
Proc. Digital nº 2026/56.220
Licitação: Pregão Eletrônico n° 203/2026 - Ata de Registro de Preços nº 395/2026 (válida até 10/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 3.038,45 (três mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI. – CNPJ nº 49.322.504/0001-17 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2026.000.002.791
Código Ajuste nº 2026.000.001.815
Contrato nº 1.198/2026.
Proc. Digital nº 2026/52.862.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 181/2026 - Ata de Registro de Preços nº 330/2026 (válida até 19/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados.
Valor: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.200.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.819
Contrato nº 1.200/2026.
Proc. Digital nº 2025/110.698.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 334/2025 - Ata de Registro de Preços nº 477/2026 (válida até 29/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: MISSNER E MISSNER LTDA. – CNPJ nº 03.225.411/0001-73 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.200.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.818
Contrato nº 1.201/2026.
Proc. Digital nº 2025/110.698.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 334/2025 - Ata de Registro de Preços nº 480/2026 (válida até 29/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 58.536,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 07.752.236/0004-76 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.808
Contrato nº 1.202/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico n° 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 406/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R$ 25.156,30 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: RF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 35.042.079/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.809
Contrato nº 1.203/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico n° 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 432/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R$ 105.634,82 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 41.057.228/0001-03 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.810
Contrato nº 1.204/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico n° 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 421/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: NQT HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 59.396.162/0001-33 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.813
Contrato nº 1.205/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico n° 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 430/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R$ 73.516,50 (setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/10/2026.

Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.206
Código Ajuste nº 2026.000.001.811
Contrato nº 1.206/2026.
Proc. Digital nº 2025/173.052.
Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para pacientes da Rede de Atenção Psicossocial.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 16/10/2026.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.200.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.817
Contrato nº 1.207/2026.
Proc. Digital nº 2025/110.698.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 334/2025 - Ata de Registro de Preços nº 479/2026 (válida até 29/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2026.

Data: 16/10/2026.
Aditamento ao Contrato - Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.292
Código Ajuste nº 2024.000.001.355
Contrato nº 1709/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/62.641.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 335/2024.
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/11/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.397
Aditivo nº 1709/2024 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
Data: 15/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0004-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.621
Código Ajuste nº 2025.000.001.149
Contrato nº 1288/2025.
Proc. Digital nº 2025/106.197
Licitação: Pregão Eletrônico n° 217/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R$ 653.751,20 (Seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 17/12/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.396
Aditivo nº 1.288/2025 – 2.
Objeto: Alteração do gestor e fiscal do contrato.
Data: 16/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ nº 19.448.616/0001-58 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.687
Código Ajuste nº 2026.000.000.648
Contrato nº 0371/2026.
Proc. Digital nº 2025/139.813.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 260/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (feijão, fubá, grão de bico, óleo de soja, suco de uva e vinagre).
Valor: R$ 45.288,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/03/2026.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo n° 371/2026 - 2.
Valor Acrescido: R$ 6.018,75 (seis mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Data: 15/10/2026.

Aditamento ao Contrato – Contrato de Locação – Locador: Sr. JOÃO AIRTON PENATTI, por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 46.245.502/0001-83 (ASOCIAL)
Contrato nº 1120/2017.
Proc. Adm. nº 94.339/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua José Ferraz de Camargo, nº 320, Bairro Centro, para instalação do Conselho Tutelar I.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.398
Aditivo nº 1.120/2017 - 10.
Valor atualizado: R$ 3.765,22 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IUP – INSTITUTO DE UROLOGIA DE PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 51.419.653/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.885
Código Ajuste nº 2023.000.001.264
Contrato nº 1550/2023.
Proc. Admin.: nº 12.124/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 282/2023.
Objeto: Prestação de serviços de exames de cistoscopia em estabelecimento próprio da empresa contratada com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização de exames.
Valor: R$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.399
Aditivo n° 1550/2023 – 3.
Valor: R$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/10/2026.
Aditamento ao Contrato - Contratada: GH SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.460.339/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.020.002.753
Código Ajuste nº 2023.000.001.111
Contrato nº 1317/2023.
Proc. Admin.: nº 160.480/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 637/2022.
Objeto: Prestação de serviços em saúde.
Valor: R$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/08/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.400
Aditivo nº 1317/2022 – 7.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 19/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HM CONSULTORIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 34.518.702/0001-83 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2023.000.002.905
Código Ajuste nº 2023.000.001.289
Contrato nº 1596/2023.
Proc. Admin.: nº 54.980/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 380/2023.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados.
Valor: R$ 30.079,92 (trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.401
Aditivo nº 1596/2023 – 5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.079,92 (trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data: 16/10/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO – LOTE 1

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/018755
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 078/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EMERGENCIAIS DO SEMAE

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação em epígrafe, exclusivamente em relação ao Lote 01, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI	R$ 7.891.200,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 7.891.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de outubro 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026
PROCESSO Nº PMP 2026/111032
OBJETO: AQUISIÇÃO DERIVADA POR VIA AMIGÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 66.450 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO GUAMIUM 02

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 222/2026/PJ/TAC, e com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 em favor de NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.968.917/0001-72, cujo pagamento observará as condições regularmente aprovadas no processo administrativo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

CONTRATO N. º 100178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2026 - PROCESSO N. º 8065/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ATHOS PNEUS LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de câmaras de ar, pneus e protetores
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 79.845,24 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenho: n. º 2027 de 2026.
Assinatura: 16/10/2026.

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 064/2026 - PROCESSO N.º 2026/014176

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP (DRONE) DE USO PROFISSIONAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/10/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 23/10/2026, às 09:00h, até 23/10/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 16 de outubro de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/014356.

Página: 4

TERMO ADITIVO N.º 46/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100129/2025
PREGÃO N.º 49/2025 - PROCESSO N.º 8412/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CELEBRE OBRAS E SERVICOS LTDA, DOURADOS SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA e RHS CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA, integrantes do CONSÓRCIO GEO PIRACICABA.
Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente 15,48% (quinze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato.
Valor do reajuste: R$ 376.016,25 (trezentos e setenta e seis mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Valor total do contrato após o reajuste: R$ 2.804.743,14 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Fundamento legal: art.124, inc. I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.
Assinatura: 08/10/2026.

Página: 5

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 006/2026 – PROCESSO N.º 016294/2025.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DAS UNIDADES DO SEMAE.
Contratada: PASQUAPOÇOS ELETROMOTORES LTDA.
Emissão: 15/10/2026.
Valor: R$ 25.045,16 (vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Empenho n.º 2110/2026.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

Página: 6

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).
Emissão: 16/10/2026
Valor: R$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais).
Empenho n.º 2113/2026
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119.

Página: 7

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES –EPP.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS).
Emissão: 16/10/2026
Valor: R$ 62.930,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).
Empenho n.º 2114/2026
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.110.

Página: 8

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 50/2025 – PROCESSO N.º 10833/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.
Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP.
Emissão: 15/10/2026
Valor: R$ 8.635,80 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Empenho n.º 2118/2026
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323110.1712200112.106

GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/012611
MODALIDADE: Pregão eletrônico 000088/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPA PARA PENA D'ÁGUA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.° 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	C.Z ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS	91.980,00
2	C.Z ALEXANDRE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS	30.660,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		**R$ 122.640,00**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/012611 e o código ZEZFU9YM.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/012611, materializada por Y.T.M.A.D.em 16/10/2026 13:15.CPF: ***.845.425-**

Assinaturas do documento

"Termo homologacao"

Código para verificação:**ZEZFU9YM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**)em16/10/2026 às 11:21:53 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 09:14:41e válido até16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/012611** e o código **ZEZFU9YM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/011605
MODALIDADE: Pregão eletrônico 000084/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.° 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	700,00
2	HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	24.600,00
3	NAVOPAD – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		**R$26.200,00**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, à Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011605 e o código KXO7MXH7.

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011605, materializada por: Y.T.M.A.D em 16/10/2026 13:15 CPF: ***.945.425-**

Assinaturas do documento

"Termo homologacao"

Código para verificação:**KXO7MXH7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**)em16/10/2026 às 11:25:30 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 09:14:41e válido até16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/011605** e o código **KXO7MXH7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença

2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)

4) Entrega da Moção Nº 71/26, da Ver.ª Raimunda Ferreira de Almeida
De Aplausos à Escola Municipal São Vicente de Paulo pela realização do projeto anual "Infâncias e Escola Viva: o tempo e a toada das crianças", de atividades de conscientização dos alunos sobre cidadania.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer
Institui, na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao Dia do Barbeiro e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/2015, que unifica solenidade da Câmara e cria as comemorações de categoria por similaridades com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Moção Nº 515/2026
Autoria: Silvia Maria Morales
De Aplausos à empresa Varixx, pelos 50 anos de fundação, reconhecendo sua trajetória de inovação tecnológica, sua contribuição para o desenvolvimento industrial e econômico de Piracicaba e sua projeção da tecnologia brasileira no cenário internacional.

Moção Nº 517/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Paulo Silva, pela destacada trajetória de liderança, serviço voluntário e apoio às ações de fortalecimento familiar e comunitário desenvolvidas na Comunidade Vila Rezende, neste Município.

Moção Nº 518/2026
Autoria: Gesiel Alves Maria
De Aplausos em comemoração aos 35 anos do congresso "Valentes de Josué", em reconhecimento à sua trajetória e contribuição à obra missionária.

Moção Nº 519/2026
Autoria: Silvia Maria Morales
De Aplausos ao dançarino Janderson Miguel, por levar alegria às pessoas e despertar nelas o interesse pela dança nos diversos espaços onde passa ou frequenta, no Município de Piracicaba.

Moção Nº 520/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Senhor Pedro Luís Fernandes, em reconhecimento à sua trajetória e a relevante contribuição para a população deste município.

Moção Nº 521/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Ednaldo Barbosa dos Santos, pela destacada trajetória de serviço voluntário, formação de pessoas, acolhimento e dedicação ao desenvolvimento de crianças, famílias e novas lideranças.

Moção Nº 522/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Débora Nardino, pela destacada trajetória de liderança, formação de pessoas, fortalecimento de famílias e dedicação ao cuidado e acompanhamento da comunidade neste Município.

Moção Nº 523/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De aplausos ao Senhor Felipe da Silva Nascimento, pela destacada trajetória de liderança, serviço voluntário, formação de pessoas e contribuição à organização e ao fortalecimento de ações comunitárias neste Município.

Moção Nº 524/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De aplausos ao Senhor Fabio Ramon, pela destacada contribuição à cultura musical, à formação de pessoas por meio da música e à promoção de valores de dedicação, convivência e serviço à comunidade neste Município.

Moção Nº 525/2026
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos à Senhora Zélia dos Santos Cordeiro, em reconhecimento à sua dedicação, fé e relevante contribuição à Igreja do Evangelho Quadrangular.

Moção Nº 526/2026
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos à Senhora Vera Francisco, em reconhecimento à sua dedicação, liderança e relevante contribuição à frente da base de oração da Igreja do Evangelho Quadrangular – Sede Piracicaba.

Moção Nº 528/2026
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos à Dra. Jéssica Lima em reconhecimento à sua atuação na área do Direito Previden-

ciário e aos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Moção Nº 529/2026
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à ACEP – Associação dos Condutores Escolares de Piracicaba, por sua trajetória de organização, fortalecimento e representação dos condutores escolares e pelos relevantes serviços prestados à categoria e à sociedade piracicabana.

Moção Nº 530/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à Clínica Focus, pelos 10 anos de fundação.

Requerimento Nº 882/2026
Autoria: Felipe Jorge Dario
Solicita autorização do Plenário para realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Torcedor Quinzista", conforme Decreto Legislativo nº 58/14.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 19/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 178/2006 - Código de Posturas do Município - no que tange ao tema perturbação do sossego público, com Nova Redação e Emenda Nº1 à Nova Redação, do Ver. Renan Leandro Paes.

Projeto de Lei Nº 141/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer e outra
Dispõe sobre o Programa Municipal de Microflorestas e Soluções Baseadas na Natureza de Piracicaba e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 180/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui diretrizes municipais para a prevenção dos riscos e a atenção aos danos relacionados a jogos e apostas no Município de Piracicaba e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 184/2026
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui diretrizes para a promoção, difusão e valorização do cinema e do audiovisual brasileiros independentes nas unidades educacionais do Município de Piracicaba e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 203/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
Dispõe sobre a denominação de "Luiz Romano Lucanno" o Sistema de Lazer 4, no Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 208/2026
Autoria: Executivo Municipal
Introduz alterações à Lei nº 5.418/2004, que institui o Conselho Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas do Município de Piracicaba - a fim de instituir a Zona de Silêncio Educacional, no entorno de locais de realização de vestibulares, exames nacionais e concursos públicos no Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2026
Autoria: Executivo Municipal
Introduz alterações à Lei Complementar nº 221/2008, a fim de modificar a composição dos representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), com Emenda Nº 1, da Comissão de Saúde e Promoção Social (com parecer contrário)

Projeto de Lei Nº 173/2026
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi
Institui o "Piracicaba Metal Qualificado" - Programa Municipal de Qualificação Profissional para Trabalhadores da Indústria Metal-Mecânica de Piracicaba e dá outras providências, com Emenda Nº 1 da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 174/2026
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi
Garante prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 201/2026
Autoria: Executivo Municipal
Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piracicaba, revoga expressamente a Lei nº 9.404/20 e dá outras providências.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Suspensão do Expediente:

Requerimento nº 891/26
Autoria: José Everaldo Borges
Tema: Os trabalhos, ações e políticas públicas voltadas à defesa dos direitos da comunidade negra no Município de Piracicaba.
Oradores: Senhora Ana Emília Peçanha Silva e Senhor Adney Araújo, Diretores Institucionais do Conselho da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEPIR)

Uso da Tribuna pelos vereadores

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Claudio Marcelo Rodrigues - Tutão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Claudio Marcelo Rodrigues (Tutão), natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Felipe Jorge Dario - PDL Nº 44/2026.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Fabrice Desmonts da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Fabrice Desmonts da Silva, natural de São Sebastião, São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 - 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constante para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro - PDL Nº 53/2026.

156 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Guilherme Henrique Corrêa Celso.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Guilherme Henrique Corrêa Celso, natural do Município do Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, a ser agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo - PDL Nº 55/2026.

ATO DA MESA Nº 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e pelo regimento interno,

CONSIDERANDO que o Ato da Mesa nº 3/2025 estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal de Piracicaba para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento desta Casa Legislativa, visando à racionalização das atividades e à organização dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.925, de 2 de outubro de 2026, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal de Piracicaba será normal no dia 28 de outubro de 2026, ficando estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, quando não haverá expediente administrativo.

Art. 3º O calendário anual de feriados e pontos facultativos constante do Anexo do Ato da Mesa nº 3/2025 fica alterado exclusivamente quanto às datas previstas neste Ato, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de outubro de 2026

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

Thiago Augusto Ribeiro
1ª Secretário

Alessandra Bellucci
2o Secretária

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R$ 4.716,05 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa WILLARTE & JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.167.000/0001-35, visando a aquisição de materiais de expediente, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PIRACICABA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.013/0001-06, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, objetivando a confecção de envelopes timbrados para o IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa THIAGO LIBORIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.329/0001-93, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, objetivando a confecção de capas de processos personalizadas para o IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

ASSOCIAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão Provisória de fundação da Associação Esportiva "Real Javari-AERJ", entidade sem fins lucrativos e de caráter sócio-desportivo, no uso de suas atribuições temporais, convoca todos os interessados em integrar a referida entidade para a Assembleia Geral de sua Constituição, a realizar-se em primeira convocação no dia 30 de outubro de 2026, às 19h00min e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário designado, à Rua Acácio de Almeida Leme, 251 – Sala 02 -, Cep: 13.408-031, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade e Comarca , para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação, discussão e votação do projeto de Estatuto Social da entidade;
2. Fixação da denominação, sede, finalidades e forma de organização da entidade;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Autorização para a prática dos atos de registro e inscrição da entidade;
5. Assuntos gerais.

§ 1º A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 10(dez) fundadores, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, deliberando-se por maioria dos votos dos presentes.

§ 2º Poderão participar da Assembleia as pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos que manifestarem interesse em aderir ao projeto de constituição da entidade, mediante assinatura da lista de presença.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026..

Profº José Carlos da Fonseca

RG: 54.620.268-8 – CPF: 278.261.288-38

Presidente da Comissão Provisória